

Lei nº 104-55.

43-501 31 104

Cancela o prolongamento da Rua Espírito Santo, entre a Avenida Senhor Santo Jesus e a Rua Profeta Manoel Gonçalves, nesta cidade.

O Comandante Municipal de Ponta de São Francisco, Estado do Espírito Santo, resolveu a suas atribuições, Decreto

Artº 1º = Toma por efeito o prolongamento da Rua Espírito Santo, entre a Avenida Senhor Santo Jesus e a Rua Profeta Manoel Gonçalves de Caerados.

Artº 2º = Autoriza o Poder Executivo a proceder as alterações que se fizer necessárias no plano cadastral desta cidade, na parte a que se refere o artº 1º, desta lei.

Artº 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se:-

Gabinete de S. Prudente, em 17 de Março de 1955. (Ass) Antônio Quirino Ramos, Presidente.

(Ass) Thomaz Justado Araújo - Secretário.
Francisco Messalva, Diretor do. Prefeitura.